



PROJETO DE LEI Nº DE 2022

(Deputado Alexandre Frota)

Dispõe a obrigatoriedade em definir um local reservado nos aeroportos, portos rodoviários e estações ferroviárias brasileiras, para que os passageiros que estiverem portando armas de fogo, possam desmuniá-las e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Artigo 1º - Todos os aeroportos, portos, rodoviárias e estações ferroviárias brasileiras deverão ter um local reservado e apropriado para os passageiros que estiverem armados apresentem os documentos de regularidade do armamento e do porte se necessário, e ainda, possam desmunicar suas armas de fogo.

§ 1º O local apropriado e mencionado no caput deste artigo, deverá ser seguro, isolado e com tudo o que se fizer necessário para a segurança de todos, tais como mesa, cadeira, apoios, caixas de areia e tudo mais que se fizer necessário para evitar qualquer acidente ou disparo acidental de arma de fogo.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alexandre Frota
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD227072571900>





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Alexandre Frota – PSDB/SP

Esta Casa Legislativa deve primar pela segurança de todos os cidadãos, em toda e qualquer situação, mormente em locais de grande circulação de pessoas, como descrito no artigo 1º deste Projeto de Lei.

Como sabemos, acidentes com armas de fogo podem acontecer a qualquer momento e por diversas situações não escolhendo lugares para que isso aconteça.

Recentemente tivemos o caso de disparo acidental de arma de fogo do ex Ministro Milton Ribeiro que acidentalmente realizou um disparo acidental, que segundo notícias, seus estilhaços vitimaram levemente uma funcionária de companhia aérea, salientamos que não foi o único noticiado.

O procedimento que deveria ser padrão é que o viajante portador de arma de fogo se dirija diretamente à dependência da Polícia Federal para apresentar a documentação e autorizações necessárias, porém sabemos que não são todos os aeroportos, portos, rodoviárias e estações ferroviárias tem uma sede ou sala da Polícia Federal e, somente no local, onde existem caixas de areia, retire a munição.

Por todo o exposto, espera o autor a tramitação regimental e apoio dos nobres colegas na aprovação do Projeto de Lei, que atende aos pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das Sessões em, de abril de 2022

Alexandre Frota
Deputado Federal
PSDB/SP



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alexandre Frota
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD227072571900>

